



LIONS CLUBE INTERNACIONAL
DISTRITO LC 12 – AL 2025-2026
DG CHRIS RANDER DE OLIVEIRA LABRE
“SERVINDO COM INOVAÇÃO E RENOVAÇÃO”



CONCURSO DISTRITAL DE PENA DE OURO, FLÂMULA E BANNER
REGULAMENTO E DIRETRIZES

O Governador do Distrito LC-12, CL Chris Rander de Oliveira Labre, no uso de suas atribuições, institui o Concurso Pena de Ouro, Flamula e Banner no âmbito do Distrito LC-12 para o Ano Leonístico 2025/ 2026 a ser realizado durante o seu ano e concluído durante a Convenção Distrital, conforme regulamento abaixo:

1. Dos concorrentes - Poderão concorrer ao concurso todos os Clubes do Distrito LC-12 que estejam em dia com suas obrigações administrativas e financeiras para com o Distrito e Lions Internacional.

2. Da apresentação - Cada clube poderá concorrer com apenas um álbum com dimensões iguais ou inferiores a 45/65 cm, contendo no máximo 52 folhas. O clube que optar para participar apenas do concurso Pena de Ouro Distrital, está desobrigado das medidas do Lions Internacional. Podendo organizar o álbum em folha A4 e tendo a liberdade no número de folhas, afim de contemplar as campanhas e eventos. Este álbum só participa de concurso do Distrito. O álbum deverá ter em sua capa a identificação do Clube, Distrito e Ano Leonístico.

3. Do conteúdo - O álbum deverá conter: a) Recortes de jornais ou revistas contendo reportagens, matérias leonística ou atividades realizadas pelo clube. b) Atestado de empresas de radiodifusão ou televisão, indicando, especificamente, o tempo dedicado à transmissão de reportagem ou noticiário referente a atividade leonística ou social, realizada. A primeira página do álbum deverá conter a relação de todos os jornais, revistas, estações de radiodifusão e emissoras de televisão cujos noticiários atestados figurem no álbum, bem como, indicação dos percentuais de matérias referentes às atividades sociais e comunitárias.

4. Do recebimento e devolução dos álbuns - Cada clube participante fará a entrega do álbum à Assessora do concurso, CaL Zilma Xavier de Souza, contra recibo até 15 horas do 1º dia da Convenção do Distrito LC-12. A devolução dos álbuns acontecerá após a última plenária da Convenção pela Assessora do Concurso, não se responsabilizando pelo destino dos álbuns não retirados dentro do prazo estabelecido.

5. Do julgamento - A comissão julgadora será designada pela Assessora do Concurso Pena de Ouro, sendo composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) pessoas da sociedade, como jornalistas, escritores, etc., e 2 (duas) pessoas sócias ao Lions, cujo clube não esteja participando do Concurso, sob a supervisão da Assessora. O julgamento dos álbuns terá como base os seguintes quesitos com as respectivas pontuações: a) 65% (sessenta e cinco por cento) dos pontos: conteúdo Leonístico do material apresentado;

b) 25% (vinte e cinco por cento) dos pontos: qualidade do material apresentado;

c) 10% (dez por cento) dos pontos: apresentação do álbum, perfazendo um total de 100 pontos.

Endereço do Gabinete: Rua Doutor Wenceslau Bráz, 763 – 3º andar – Centro 37002-082 – Varginha – MG

E-mail: distritolc12@distritolc12.com.br

Celular: 35 98832-3343



LIONS CLUBE INTERNACIONAL
DISTRITO LC 12 – AL 2025-2026
DG CHRIS RANDER DE OLIVEIRA LABRE
“SERVINDO COM INOVAÇÃO E RENOVAÇÃO”



6. Da Premiação - O álbum vencedor será premiado com o troféu “PENA DE OURO”, e os demais participantes receberão o Certificado de Participação, durante a realização da última plenária da Convenção do Distrito LC-12.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Assessora do Concurso e pelo Governador do Distrito LC-12.

Assessora do Concurso Pena de Ouro, Flamula e Banner - CaL Zilma Xavier de Souza
Lions Clube Muriaé Helen Keller
Telefone: 32 98800-5267
E-mail: zilmaxavier09@gmail.com